GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" secretaria@guaira.sp.org.br www.guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5682, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

"Autoriza bloqueio das entradas da cidade para realização de verificação de saúde, para prevenção e combate ao Coronavírus e outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde, seus órgãos e o Grupo de Monitoramento, Prevenção e Combate ao COVID-19, autorizados, sempre que entenderem necessário, a realização de bloqueio nas entradas de acesso ao perímetro urbano do Município de Guaíra, para verificação de saúde, com intuito de prevenção e combate ao Coronavírus;
- §1º. Caso necessário, desde já, fica autorizado a convocação da Guarda Civil Municipal, independente de requerimento ou outro ato formal, para auxílio ao bloqueio, nos termos do *caput*.
- **§2º.** Do mesmo modo, fica autorizado a solicitação de assistência da Policia Militar, em execução de Atividade Delegada, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.799, de 03 de julho de 2017, independente de requerimento ou outro ato formal, para auxílio no bloqueio, nos termos do *caput*.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra-SP., 03 de junho de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos